

DECRETO Nº 27/2025 BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Institui feriado municipal no dia 1º de outubro, em razão dos festejos religiosos de Santa Teresinha do Menino Jesus, padroeira do município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispões sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural do povo, que celebra nesta data os festejos em honra à sua padroeira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à comunidade local a participação nas festividades religiosas e culturais que integram o patrimônio histórico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído feriado, em toda extensão territorial do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, no dia 1º de outubro, em razão das celebrações em honra a Santa Teresinha do Menino Jesus, padroeira da cidade.

Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI,
AOS 25(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.522.176/0001-80
Praça Chuquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Id:167C4B29D60627D6



GESTÃO 2025-2028

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 25.140.579/0001-19, com sede na Rua Martins dos Santos, s/nº, Praça Chiquinho Ezequiel, centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro Estado do Piauí, neste ato representado pela Sra. Rita Rodrigues dos Santos Gomes, Secretária Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro-PI

IURY RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG nº 0428840420110 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 057.911.493-79, residente e domiciliado no Bairro Alberon Borges, Quadra D, numero 27, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, a Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro-PI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, o Sr. IURY RODRIGUES DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do vínculo contratual de natureza administrativa, do CONTRATADO, Iury Rodrigues dos Santos, matrícula 303860-2, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 01 de agosto de 2025, o vínculo contratual mantido entre as partes, sem qualquer ônus futuro para a CONTRATANTE, salvo aqueles eventualmente devidos, que serão quitados por meio da folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUITAÇÕES

O CONTRATADO declara receber nesta data as verbas a que tem direito, dando plena, geral e irrevogável quitação em relação ao período em que esteve incluído na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64.668-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (86)3570-1479 E-MAIL: prefeitura@baixagrande-pi.com.br



GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que o presente termo reflete sua livre e espontânea vontade, assinando-o em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 01 de agosto de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Iury Rodrigues dos Santos
IURY RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADO

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64.668-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (86)3570-1479 E-MAIL: prefeitura@baixagrande-pi.com.br

Id:01AB391C5AF02660



GESTÃO 2025-2028

DECRETO Nº 27/2025 BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"Institui feriado municipal no dia 1º de outubro, em razão dos festejos religiosos de Santa Teresinha do Menino Jesus, padroeira do município, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições, com base na Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, no que dispõe sobre atos do interesse local e, ainda:

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural do povo, que celebra nesta data os festejos em honra à sua padroeira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à comunidade local a participação nas festividades religiosas e culturais que integram o patrimônio histórico do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído feriado, em toda extensão territorial do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, no dia 1º de outubro, em razão das celebrações em honra a Santa Teresinha do Menino Jesus, padroeira da cidade.

Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 25(VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIZ SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

CNPJ: 41.822.178/0001-80
Praça Chiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64.668-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (86)3570-1479 E-MAIL: prefeitura@baixagrande-pi.com.br

Id:0E28AA57A4CA2492



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 - RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 - CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

DECRETO DO LEGISLATIVO 004/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí-PI, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO: A tradicional Festa do Vaqueiro que será realizada pela Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Prata do Piauí - PI, no dia 26 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prata do Piauí - PI, 22 de setembro de 2025.

José Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Prata do Piauí